

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.428/2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA "BARRAGEM LEGAL"

Considerando o disposto na Lei nº 1.788/2019;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° – Alterar o artigo 1° da Portaria n° 080/2023 para **incluir** o servidor <u>Joao Policarpo Neto Almeida</u> na Comissão para Execução do Programa "Barragem Legal", que será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE

Paloma Francisca de Almeida

MEMBROS

Adriana Borges dos Santos Alan Pereira dos Santos Alexandra Delfina da Silva Andreia Norbim de Souza Oliveira Antonio Nascimento Ribeiro Cacilande Pereira Santos Carolina Perez Moreira Carpegiane dos Santos Veloso Cicero Silva Santos, Darlan Mendonça Cogo Dayanne Nascimento Correia Edinomar Robson de Oliveira Lins Edna Paula Gomes Luz Francisco Edilker Dantas Galdino Francybera Mota Ribeiro Guilherme Henrique Amaral Hermes Azeredo Valadares Herondino Barbosa Neto Hugo Agostini



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

..,continuação da Portaria nº 428/2023

Ilson Maria de Andrade Ivis Targa Rodrigues João Carlos Viegas Vasconcelos Joao Policarpo Neto Almeida João Rodrigues dos Santos José Roberto de Almeida Neves José Sebastião Domiciano Braz Josemar Pereira Silveira Josimar Oliveira Mendonça Kely Ramalho de Sena Lais Barbosa Maciel Lara Silveira Rosário Lyncon Leonardo Lima Gama Maigue Ramalho Marcilene Maria de Souza Marcos Aurelio Boldrini dos Santos Maria das Graças Tomaz França Micheline Bissaro de Souza Paulo Paschoal Chagas Petrochely Pereira Leite Reginaldo Linhares Vitória Renan Ferreira Piao da Silva Rondinei Manete Gamberone Ronicley Capucho Sandro de Souza Zordan Umberto Evangelista das Neves Wagner Luiz Fonseca do Rosário Welix Gomes Pires

 $\,$ Art. 2° – As demais disposições da Portaria nº 080/2023 permanecem inalteradas.

sua publicação.

REGISTRA-SE

Art.3° - Esta portaria entra em vigor na data de

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, dos 18 (dezoito) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeita Municipal

2